



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.568/13

*edoc. 243.327/11*

CONTRATO N. 2014/072.4

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A TELEFÔNICA BRASIL  
S.A. PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA  
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR  
DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS  
MODALIDADES SMP E STFC NA  
FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO,  
ENVOLVENDO SERVIÇOS DE  
ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Procuradores, os senhores FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, e FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 2/9/18, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/072.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

".....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE002818, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 02/09/2018 a 01/09/2019.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....".  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Testemunhas: 1)

Carlos Eduardo Kato Marini Almeida  
CPF: 181.198.528-93  
RG: 16.662.806-5 - SSP-SP

2) Lúcio Henrique Xavier Lopes

Pela CONTRATADA:

Flávio Cintra Guimarães  
Procurador  
CPF n. 490.603.251-68

Fausto Lurz Martins Pires Junior  
Procurador  
CPF n. 436.242.437-72

CCONT/CR

